AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 2956/2023

Sumário: Alteração da licença de transporte aéreo da empresa EJME (Portugal) Aircraft Management, L.da

A empresa EJME (Portugal) Aircraft Management, L.da, com sede na Rua Calvet Magalhães, n.º 245, Bloco B, 2774-550 Paço de Arcos, é titular de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 7440/2014, de 7 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho, alterada, por último, pelo Despacho n.º 5887/2020, de 14 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença de exploração de que é titular, quanto ao equipamento, e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1 da Deliberação n.º 1325/2021, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 251, de 29 de dezembro, o seguinte:

1 — É alterada a alínea *c*) da licença de Transporte Aéreo da empresa EJME (Portugal) Aircraft Management, L.da, que passa a ter a seguinte redação:

Seis aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 13 000 kg e capacidade de transporte até 8 passageiros;

Dez aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 30 000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

Dez aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 45 500 kg e capacidade de transporte até 14 passageiros;

Sete aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 55 000 kg e capacidade de transporte até 19 passageiros.

2 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

16 de fevereiro de 2023. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Vieira da Mata*.

ANEXO

1 — A empresa EJME (Portugal) Aircraft Management, L.da, com sede na Rua Calvet Magalhães, n.º 245, Bloco B, 2774-550 Paço de Arcos, é titular de uma licença para o exercício da atividade de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração: Transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros;

b) Quanto à área geográfica: Estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Seis aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 13 000 kg e capacidade de transporte até 8 passageiros;

Dez aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 30 000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

Dez aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 45 500 kg e capacidade de transporte até 14 passageiros;

Sete aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 55 000 kg e capacidade de transporte até 19 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

316190194